



DECRETO Nº. 4208, 10 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, usando das atribuições do seu cargo;

Considerando que o dia 19 de maio (domingo), Dia da Emancipação Político-Administrativa do Município de Rio Claro/RJ, é Feriado Municipal, conforme Deliberação nº. 5, de 01 de dezembro de 1970;

Considerando a realização de evento em comemoração ao Dia da Emancipação Político-Administrativa do Município de Rio Claro-RJ, no período de 16 a 19 de maio de 2024,

Considerando o Calendário Municipal de Feriados e Pontos Facultativos do exercício de 2024;

Considerando que os munícipes não serão prejudicados em seus compromissos, haja vista que ficam automaticamente transferidos para o dia posterior os vencimentos de qualquer Tributo Municipal e datas de Procedimentos Administrativos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, o dia 20 de maio de 2024 (segunda-feira), em decorrência da comemoração de Emancipação Político-Administrativa do Município de Rio Claro/RJ.

Art.2º O expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Rio Claro/RJ, 10 de maio de 2024.


Babton da Silva Biondi
Prefeito